



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

### 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO E A EMPRESA DESINTEC – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP. *(Desdetização Casas)*

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua Estados Unidos, 889 – Jd. América – São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob nº 43.060.078/0001-04, Inscrição Estadual Isenta, neste ato, representada por seu presidente, Sr. **ROBERTO CARVALHO CARDOSO**, brasileiro, casado, RG nº 2.514.967 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 008.853.558-49, designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **DESINTEC – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP**, com sede na Rua Carneiro da Cunha, 1196 – Saúde – São Paulo, CEP 04.144-001, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 58.408.204/0001-46, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MÁRCIO DE DEUS**, portador do RG n.º 18.541.287 SSP/SP e do CPF 086.334.638-30, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar este **4º TERMO ADITIVO** ao contrato nº CT/0013/2013, decorrente do Pregão nº 02/2013, Processo nº 02/2013, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

As partes, de comum acordo, consoante autorizado pelo artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2013 por mais 12 (doze) meses, reajustar o valor inicialmente pactuado com base na cláusula 14.2 do Contrato CT/0013/2013 e acrescer 17,107427795% a este 4º Termo Aditivo, conforme cláusula 10.1 do Contrato, em razão do aumento da área ocupada pelo Conselho Regional de Administração de São Paulo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de **01/04/2016** até **01/04/2017**, tendo início e vencimento em dia de expediente.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O contrato será reajustado em 11,0779900% de acordo com o índice INPC (IBGE) do período, passando de R\$ 11.574,00 (onze mil, quinhentos e setenta e quatro reais) pagos anualmente, para R\$ 12.856,17 (doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos) para o período de 12 (doze) meses, conforme tabela apresentada abaixo.

#### Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	03/2015
Data final	02/2016
Valor nominal	R\$ 11.574,00 ( REAL )
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,1107799
Valor percentual correspondente	11,0779900 %
Valor corrigido na data final	R\$ 12.856,17 ( REAL )

FONTE:

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>

Será realizado um acréscimo de aproximadamente 11,07427795% conforme item 10.1 do Contrato CT/0013/2013 sobre o valor total de R\$ 12.856,17 (doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), o que equivale a um acréscimo de R\$ 2.199,36 (dois mil, cento e noventa e nove reais e trinta e seis) ao valor anual.

Assim, com os valores de reajuste e de acréscimo, o 4º termo aditivo passa a ter um valor global de R\$ 15.055,53 (quinze mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), sendo o valor mensal aproximado R\$ 1.254,63 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).



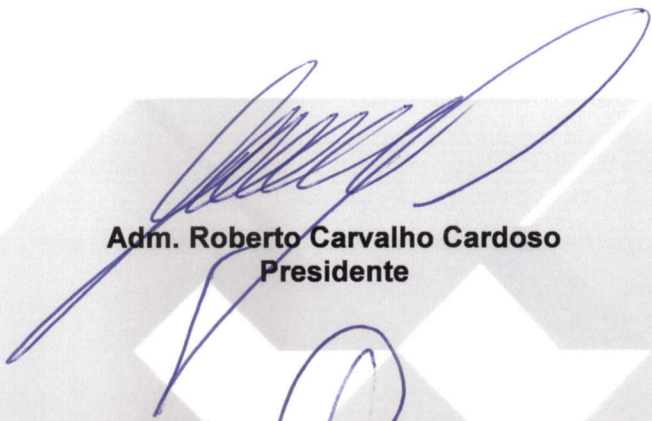
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO


**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 29 de Março de 2016.

  
**Adm. Roberto Carvalho Cardoso**  
Presidente

  
**DESINTEC – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP**  
Sr. Márcio de Deus  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

Assinatura: 

Nome: *Elizabete Sales*

RG: *25.759.688-4*

Assinatura: 

Nome: *Tenisson de Oliveira e Silva*

RG: *CRA-SP nº 136961*

Superintendência

RG: *101.901.102-0*